



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

#### JUSTIFICATIVA

Registro de preços para eventual Contratação de Empresa para aquisição de veículo tipo passeio, destinado ao atendimento no CRAS, o qual será disponibilizado para condução de equipes em atendimentos psicossociais através do PAIF para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento, estabelecidas conforme as especificações deste termo de referência e de seu anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO 5 PASSAGEIROS		1.000	UNIDADE	50563,33	50563,33

Especificação : Veículo de passeio, capacidade mínima 5 passageiros, zero quilometro, tipo HATCH, motorização mínima 1,0; Flex, cambio manual, direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, alarmes, cor branca.

Valor total extenso:

Total : R\$ 50.563,33

Valor total da proposta por extenso :

Cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos

### 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, preocupada em melhor atender as necessidades nos atendimento no CRAS, o qual será disponibilizado para condução de equipes em atendimentos psicossociais através do PAIF para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento.

### 3 - META FISICA:

3.1. A aquisição visa atender as necessidades nos atendimento nos CRAS, o qual será disponibilizado para condução de equipes em atendimentos psicossociais através do PAIF para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento.

### 4 - LOCAL DE ENTREGA:

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pela Secretaria de Assistência Social no Município de Novo Repartimento – PA.

### 5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

5.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Novo Repartimento - PA.

5.2- A compra será realizada de forma parcelada, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

5.3- A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do gestor.



5.4- A entrega deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento situado Avenida Girassóis, nº 15 Bairro Morumbi, neste município, com a respectiva Nota Fiscal;

5.5 – Quando do recebimento do veículo, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega do veículo fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o veículo, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

5.6 - Juntamente com o veículo deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente e o Certificado de Garantia do Veículo.

5.7 – A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

5.8 – O objeto deverá ser entregue sem qualquer tipo de ônus para a mesma, a empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município de Novo Repartimento.

#### **6 - DA VIGÊNCIA:**

6.1. Será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

#### **7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:**

7.1. Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

#### **11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal e os órgãos participantes.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



## 12 - DA GARANTIA:

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

13.1. Os veículos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

13.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

## 14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 15 – DO VALOR

**15.1. O valor máximo estimado pela Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, para a aquisição é de R\$ 50.563,33 (Cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

15.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

## 17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 11/09/2019

JANE CHELANGELA F. SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL